



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2967 - 53 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 0018.		Programa: Meio Ambiente					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	Outros Produtos	Und.	1	85.000,00	-	85.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					85.000,00	-	85.000,00

Redução de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Cód. nº 03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.005.	Ampliação, reforma e melhoria nos Cemitérios Municipais	Outros Produtos	M/2	-	99.000,00	-	99.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					99.000,00	-	99.000,00

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura					
Cód. nº 608	Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária					
Cód. nº 0015.	Programa:	Pomar da Família					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.048.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Pomar da Família	Outros Produtos	Und.	1	90.000,00	-	90.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					90.000,00	-	90.000,00

LEI Nº 4.910/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2967 - 53 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2.002. Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito

1246 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL... 100.000,00

1247 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 25.000,00

02.002.00.000.0000.0.000. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0003.2.003. Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno

1248 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... 70.000,00

1249 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 5.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL

02.003.04.092.0003.2.004. Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral

1250 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL... 125.000,00

1251 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 25.000,00

1252 - 3.3.90.91.00.00 3000 SETENÇAS JUDICIAIS..... 150.000,00

02.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

02.004.04.122.0003.2.107. Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa

1253 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... 30.000,00

1254 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0003.2.007. Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas

1255 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... 30.000,00

03.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS

03.005.04.122.0003.2.005. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos

1256 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL... 150.000,00

1257 - 3.1.90.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00

1258 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00

1259 - 3.3.90.40.00.00 3000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J40.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS

03.006.04.122.0003.2.014. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas

1260 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... 30.000,00

1261 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6.009. Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica

1216 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00

06.003.08.243.0011.6.005. Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica

1263 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL45.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.04.122.0003.2.039. Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras

1264 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.30.000,00

08.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2967 - 53 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.004.26.782.0007.2.042. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços

1265 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.18.541.0018.2.055. Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana

1266 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. 75.000,00

1267 - 3.1.91.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. 10.000,00

Total Suplementação: 1.070.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. 1.070.000,00

Total Suplementação: 1.070.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.911/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.003.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL

02.003.04.092.0003.2.004. Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral

1206 - 3.1.90.16.00.00 1150 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1150 – Honorários de Sucumbência..... 25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)